

Assunto **Re: RES: Prefeitura Municipal de Pirapora/MG - PE 013/2020 - 15/09/2020 - Solicitação de Esclarecimentos**



De <licitacao@pirapora.mg.gov.br>

Para SOARES Clara Gabriela Albino <clara.soares@edenred.com>

Data 03/09/2020 15:59

Boa tarde,

Segue resposta aos esclarecimentos:

1) Atualmente as seguintes empresas prestam serviços:

Nome das empresas atuais: Trivale Administração Ltda (combustível) e Neo Consultoria e Administração de Benefícios (manutenção da frota)

- Taxa adm atual: Trivale (-1,01%) e Neo 0%

2) Sim

3) Quanto a funcionalidade de cada plataforma, esclarecemos que este setor não possui conhecimento para falar sobre elas. Contudo, o item 13.8 dispõe sobre os preços cobrados na rede credenciada, tendo como parâmetro os preços máximos estabelecidos na tabela da ANP que serão fiscalizados pela Comissão responsável.

4) O item 13.29 trata da entrega das senhas dos cartões, sendo que os mesmos deverão ser confeccionados contendo as informações descritas no item 13.28.

5) Não identificamos qual seria o esclarecimento pretendido.

Att.

Poliana A. Araujo Martins

Setor de Licitação

Em 03/09/2020 13:15, SOARES Clara Gabriela Albino escreveu:

Prezados,

A resposta veio sem retorno.

Atenciosamente,



**Clara Gabriela Albino Soares**

Mercado Público - Licitações



Tel. +55 51 3920-2200 Ramal 8273



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e ser usada somente pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, divulgar ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento.

**De:** licitacao@pirapora.mg.gov.br <licitacao@pirapora.mg.gov.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 3 de setembro de 2020 13:15

**Para:** SOARES Clara Gabriela Albino <clara.soares@edenred.com>

**Assunto:** Re: Prefeitura Municipal de Pirapora/MG - PE 013/2020 - 15/09/2020 - Solicitação de Esclarecimentos

Em 03/09/2020 12:03, SOARES Clara Gabriela Albino escreveu:

À

**SENHORA PREGOEIRA RESPONSÁVEL PELO PREGÃO N.º 013/2020**

A Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, vem, através desta, encaminhar solicitação de esclarecimento ao edital supramencionado, conforme segue abaixo:

1) A Prefeitura Municipal de Pirapora já utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento da frota? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou desconto?

2) Sobre o item 13.8 a 13.9, **será considerado o preço da ANP**, a ANP tem uma pesquisa semanal onde pública o preço mínimo, médio e máximo encontrado na rede consultada. Assim, entendemos que valerá o preço máximo de referência da ANP. **Estamos corretos?**

3) Sobre o item 13.8 a 13.8, **preço máximo aceito será o preço da ANP**, informamos que para os clientes que desejam estipular tanto valor mínimo quanto valor máximo para o litro do combustível dependendo do tipo, oferecemos na nossa plataforma de gerenciamento uma funcionalidade que permite a parametrização dos valores máximos, sendo que o cliente pode inserir qualquer informação que desejar, inclusive o valor máximo publicado pela ANP. Assim, basta somente o Gestor da Frota acessar o sistema, ir na aba de parametrização de valor e inserir os valores máximos (ou mínimos) desejáveis, por posto ou região ou cidade. Realizando essa operação, o sistema de gerenciamento só aceitará transações nos postos onde o valor do litro obedecerá ao valor estipulado pelo órgão. Desta forma entendemos que atenderemos às necessidades do edital. **Estamos corretos?**

Também, sendo necessário, o sistema também consegue realizar parametrizações automáticas para o valor máximo aceito do litro do combustível. Assim, também haverá direcionamento para os postos que estejam dentro dos valores estipulados.

Gize-se que, as empresas gerenciadoras não realizam interferência nos preços praticados no mercado de combustíveis, bem como não é prática da Administração Brasileira determinar valor máximo e/ou mínimo dos preços cobrados por empresas privadas. Além disso, os valores publicados na ANP estão sempre desatualizados, pois referem-se aos preços do mês e/ou semana anterior, sem considerar ainda que a Petrobras realiza reajustes diários sobre o preço do combustível. Desta forma, para evitar que qualquer abastecimento seja feito acima do preço máximo da ANP, oferecemos a funcionalidade explicada anteriormente que permite ao Gestor da Frota da Contratante ou o Sistema parametrizar o valor mínimo e/ou máximo do combustível.

Ademais, além de garantir o preço máximo aceito pelo Contratante, a parametrização também evita que erro de digitação do tipo de combustível, ou seja, impossibilita que equívocos ocorram no momento do abastecimento, como abastecer com o combustível ETANOL e registrar GASOLINA COMUM

4) Sobre o item 13.29, **cartões e senhas**, entendemos que emitindo cartões para os veículos e senhas individuais (sigilosas e intransferíveis) aos motoristas autorizados pelo Gestor da Frota da Contratante para abastecer a Frota de veículos da Prefeitura atende às necessidades da Contratante. **Estamos corretos?**

5) Sobre o item 21.1, **apresentação da Nota Fiscal de modo automático**, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de *link* de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Desta forma, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica de Reembolso, o relatório de faturamento e os orçamentos referentes ao período faturado.

Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado *REAL TIME*, gerando relatórios *full time* para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor poderá acompanhar diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada.

Atenciosamente,



**Clara Gabriela Albino Soares**



Mercado Público - Licitações

Tel. +55 51 3920-2200 Ramal 8273

[ticketlog.com.br](http://ticketlog.com.br)



Vamos frear  
o Coronavírus!  
#mobilizeSE

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e ser usada somente pelo indivíduo ou entidade a quem foi direcionada. É vedado a qualquer pessoa que não seja o destinatário usar, revelar, divulgar ou copiar qualquer parte desta mensagem. Ambiente de comunicação sujeito a monitoramento.

Boa tarde.

Recebido.

At.te.

Lucas Ozório Paixão

Equipe de Apoio ao Pregoeiro

Prefeitura de Pirapora/MG - 38 3740 6121